

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021

Aos Licitantes,

Ref: Pregão Presencial nº 013/2021 – “Esclarecimento 01”.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa, contemplando Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade LOCAL-FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL e LDN – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de Pedidos de Esclarecimentos, enviados por empresas licitantes, os quais transcrevem e esclarecem conforme abaixo:

Questionamento nº 01 – “Entendemos que se o documento foi apresentado no Credenciamento, como por exemplo, o Estatuto, não é necessário a apresentação do mesmo na fase de Habilitação. Nosso entendimento está correto?”

Resposta nº 01 – Não, os documentos de Credenciamento devem ser entregues separados do envelope de Habilitação, que deverá conter todos os documentos conforme disposto no Edital.

Questionamento nº 02 – “A declaração Anexo VI mencionada no item 10.4.4 deverá ser apresentada na fase de habilitação e não na proposta comercial conforme página 29. Nosso entendimento está correto?”

Resposta nº 02 – Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos
Pregoeiro do Sescop/MG



Lucas Cotta Lage
Comissão de Licitação do Sescop/MG